



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 220/2019

Entrada na Comissão: 04/12/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Charlon Muller

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei que visa a alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.503, de 23 de setembro de 2003, que dispõe sobre a autorização do Poder Executivo Municipal a transferir ao Município de Cidreira, o lote nº 5, da Quadra 22, do imóvel localizado entre as Ruas Osvaldo Aranha, Mostadeiro, José Pilla e Avenida do Arroio no Município de Cidreira.

O artigo 2º previa como destinação exclusiva a construção da Casa de Cultura no Município de Cidreira, todavia, o mesmo não restou efetivado, tendo sido alterada a destinação com a construção de um polo da UERGS – Universidade Estadual do Rio Grande do Sul.

Após a análise da presente comissão, juntamente com a Assessoria Jurídica desta Casa, somos favoráveis a apreciação do mesmo.

Sala das Comissões em 04 de dezembro de 2019.

Relator.

Vereador Ed Moraes: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO

Vereadora Belinha: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO

Vereador Binho Silveira: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Projeto de Lei nº 220/2019

Entrada na Comissão: 04/12/2019

Origem: Executivo

Relator: Vereador Roger Caputi

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

O relator é de parecer favorável a aprovação do referido projeto, pois o mesmo visa regularizar uma situação já existente, já que a lei anterior previa que a doação teria a finalidade específica da construção da Casa de Cultura do Município de Cidreira, destinação esta que faticamente restou alterada, frente a construção do prédio para UERGS.

Assim faz-se necessário realizar a alteração legislativa proposta para a regularização do referido imóvel, razão pela qual opinamos pela viabilidade de tramitação do Projeto de Lei nº 220/2019.

Sala das Comissões em 04 de dezembro de 2019.

Relator.

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____

Vereador Martim Tressoldi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Valério dos Anjos: Acompanha o Relator ()SIM()NÃO _____